



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



LEI N° 1.359/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de novembro de 2.017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente a saber:

02 - Poder Executivo

02.17 - Urbanismo e Habitações Urbanas

15.451014.1.067 - Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$	76.000,00
R\$	76.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária a saber:

02 - Poder Executivo

02.10 - Fundo Municipal de Saúde


10.301027.2062 - Manutenção Atenção Básica

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$	76.000,00
R\$	76.000,00

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 08 de novembro de 2017


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretário Municipal Administrativo